



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00772/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Dispõe sobre a implantação de faixas exclusivas para parada de motocicletas em semáforos de avenidas no município de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os cruzamentos em avenidas no município de São Paulo deverão contar com faixas exclusivas de parada em semáforos para motocicletas.

§ 1º A faixa de parada para motociclistas deverão ser identificadas por sinalização horizontal de acordo com o manual brasileiro de trânsito-CONTRAN, ou na norma posterior que venha regulamentar a matéria.

§ 2º O espaço adicional para motocicletas que ficará entre a faixa de pedestre e o limite de paradas de carros, deverá ser fixada em 3,0m (três metros) de distância entre si.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/11/2017, p. 268

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.